



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 263, de 28 de abril de 2017

Altera a Portaria nº 58/2016, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Prontuários e Análise de Óbitos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) "Dr. José Ivo Alves da Rocha", desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 039/2017, de 26 de abril de 2017, da Direção da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. José Ivo Alves da Rocha", desta cidade de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 3º da Portaria nº 58, de 4 de fevereiro de 2016, que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Prontuários e Análise de Óbitos da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) "Dr. José Ivo Alves da Rocha", desta cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...

I – Renato dos Santos Costa;

II – Edilza Gomes Coutinho;

...

VIII – Jocelaine Dall Agnol.

..."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material gráfico para a Secretaria de Saúde, para a utilização em campanhas específicas e para a Conferência Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 16 DE MAIO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 49.059,50 (quarenta e nove mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de empresa para fornecimento de solução para monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos, suporte técnico e treinamento, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência em anexo e conforme especificações técnicas e características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03. **DATA DE ABERTURA:** 02 de JUNHO de 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Órgão	Descrição	Data	Valor
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	20/04/2017	474.344,22
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20/04/2017	1.342,86
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties Compens Financ pela Produção do Petróleo – Lei 7.990/89	24/04/2017	44.212,50
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal	28/04/2017	1.709.866,18
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	28/04/2017	346,70
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – LC 87/96	28/04/2017	63.230,32
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família - SF	26/04/2017	82.430,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 2

Fundo Nacional de Saúde	PAB Variável Assistência Financ. Complementar Agentes Comunit Saúde 95%	26/04/2017	104.999,70
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável - NASF	26/04/2017	20.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB Variável Fortalec. Políticas Atuação Agentes Comunit de Saúde 5%	26/04/2017	5.526,30
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ	26/04/2017	50.300,00
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Epidemiológica / Fortalecimento das Políticas de Atuação dos Agentes de Combate às Endemias 5%	28/04/2017	2.991,30
Fundo Nacional de Saúde	Vigilância Epidemiológica/ Assistência Financeira Complementar – Agentes de Combate às Endemias 95%	28/04/2017	56.834,70
Fundo Nacional de Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e Outras DST	28/04/2017	9.583,33
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	28/04/2017	15.261,07
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº 37, de 28 de abril de 2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:**

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta para o Plano Plurianual do Município de Toledo, para os exercícios de 2018 a 2021.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, que compareceram à audiência pública realizada no dia 4 de abril passado, que teve por objetivo o recebimento das propostas para inclusão no PPA.

Este PPA foi elaborado contendo os programas e ações da administração municipal, compreendidos a administração direta, o Fundo Municipal de Trânsito, a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST), a Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV) e o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

Os programas e ações foram elaborados considerando os seguintes fatores:

- a) as funções inerentes ao serviço público;
- b) as atividades administrativas necessárias para o cumprimento dos programas;
- c) as metas constantes no plano de governo da administração municipal;
- d) as reivindicações da comunidade por intermédio de suas entidades representativas;
- e) os requisitos técnicos pertinentes à contabilidade pública;

f) as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Os programas e ações possuem valores estimativos para cada exercício, englobando-se tanto os recursos ordinários como os vinculados. Os recursos ordinários são de livre utilização e estão alocados em todas as ações, enquanto que os recursos vinculados foram alocados nas ações pertinentes.

Os valores do Orçamento do Povo estão momentaneamente incluídos na Reserva de Contingência em razão de sua aplicação ainda não estar definida pelas comunidades. Finalizados estes processos, os recursos serão alocados conforme os programas e ações pertinentes, não importando modificação dos objetivos dos programas ou metas das ações. Na lei orçamentária, através do Quadro de Detalhamento da Despesa, estarão visualizadas as prioridades do Orçamento do Povo por tipo de despesa e por comunidade beneficiada.

Para apuração dos valores de cada ação, primeiramente foi realizada a projeção das receitas, as quais foram classificadas por fonte de recurso e distribuídas conforme a vinculação legal, nos mesmos moldes da elaboração do orçamento. Foi necessário proceder desta maneira para que fosse possível apurar os valores a serem atribuídos às ações vinculadas à educação e à saúde, cumprindo, desta forma, a obrigatoriedade de aplicação dos percentuais mínimos de 25% e 15% naqueles setores.

A projeção da receita, demonstrada no Anexo II, contempla a previsão de arrecadação para os exercícios de 2018 a 2021 das receitas próprias, como IPTU, ISS, ITBI, contribuição de melhoria e taxas, das receitas de transferências de impostos, como ICMS, FPM, IPVA, das transferências continuadas dos programas para educação, saúde e assistência social, bem como de operações de crédito para execução de obras de cunho ambiental, para infraestrutura de vias urbanas e para a aquisição de equipamentos e veículos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 3

rodoviários, e de convênios com diversos ministérios e secretarias de estado para infraestrutura na área de esportes, educação, turismo, meio ambiente, saúde e assistência social.

Nesta projeção, as diversas tendências de arrecadação foram consideradas separadamente, quais sejam:

a) para os tributos municipais, considerou-se a evolução da receita desde o exercício de 2004, apuradas entre 10% e 15%, e outros fatores relevantes;

b) para as receitas de transferências de impostos, especialmente o ICMS e o FPM, foram acrescidos 15% para os exercícios de 2018 e 2019, 12% para 2020 e 10% para 2021, considerando a série histórica desde 2004, e ainda os esforços dos técnicos da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos para aumento da receita de ICMS;

c) para as receitas de transferências voluntárias de programas, foram incluídos todos os que se encontram em andamento em parceria com os diversos órgãos federais e estaduais, estimando-se acréscimos programados;

d) para as receitas de operações de crédito foram incluídas as relativas ao Programa Paraná Urbano para obras de urbanização de ruas e avenidas e com o Banco do Brasil / PMAT para execução de obras de modernização da gestão municipal;

e) para as receitas de transferências voluntárias relativas a convênios, foram incluídas diversas receitas com possibilidades de recebimento, para execução de obras para melhorias nos restaurantes populares e na cozinha social, construção de unidades escolares nos Loteamentos Jardim das Orquídeas e Jardim da Mata, construção de planetário, construção de parque no Rio São Francisco, construção de complexo esportivo no parque São Francisco e piscina no bairro Panorama/São Francisco, construção de centro de eventos no Jd. Europa/América, construção do Centro Dia e de sede para o CREAS II, recapeamento de estradas rurais, e construção de sede própria para o CAPS III e academia de saúde.

Os valores projetados poderão sofrer alterações por ocasião do envio da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, em junho e setembro próximos, respectivamente, devido à necessidade de projeção dos resultados nominal e primário na LDO, bem como em razão de já estarem definidos em tais ocasiões os índices de repasse do ICMS e do FPM e das possibilidades de formalização de novos convênios e programas.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021”**.

Colocamos, desde logo, à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores a equipe técnica da área de planejamento orçamentário, para prestar informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – O Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021, será executado nos termos da lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual e compreenderá:

I – as seguintes diretrizes e os objetivos gerais:

a) assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na promoção integral dos direitos humanos e valores da família, sendo a família célula fundamental da sociedade;

b) fortalecer a atenção básica e ampliar a oferta de leitos e da infraestrutura, diminuindo o tempo de espera nos atendimentos à saúde como respeito à dignidade humana;

c) aprofundar a qualidade do ensino e consolidá-lo gradativamente em tempo integral para assegurar um futuro de esperança;

d) apoiar o desenvolvimento da agropecuária como setor estratégico para a sustentabilidade econômica do Município;

e) preservar o meio ambiente como compromisso com a vida;

f) planejar estrategicamente todas as ações com olhar no futuro, aumentando, assim, a segurança e promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade;

g) implementar a democracia participativa e a transparência na gestão pública municipal, a fim de possibilitar políticas públicas eficientes e eficazes;

h) apoiar a cultura como área indispensável para o desenvolvimento integral das potencialidades humanas e a promoção da qualidade de vida;

i) incentivar o esporte e o lazer como decisivos para a socialização, a formação de atletas e a vida saudável das pessoas;

j) proporcionar condições favoráveis para a implantação de uma gestão gerencial, tornando-a ágil, eficiente e eficaz, orientada sempre pelos princípios da administração pública;

k) apoiar as empresas para o desenvolvimento sustentável, geração de empregos e o aumento da renda no Município.

II – as metas estabelecidas no Anexo I desta Lei;

III – as projeções das receitas para os exercícios de 2018 a 2021, demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único – Fica o Executivo Municipal autorizado a adequar a classificação funcional programática das ações conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as necessidades de execução.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 4

Art. 3º – As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

§ 1º – Com base nos projetos, atividades e operações especiais dos orçamentos anuais será realizada a avaliação financeira das ações do PPA, nos termos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º – Para proceder à avaliação física das ações do PPA poderão ser utilizados instrumentos de trabalho como relatórios estatísticos, relatórios de execução de obras, entre outros.

§ 3º – Para que as ações possam ser correlacionadas com os programas de trabalho da lei orçamentária, fica o Executivo municipal autorizado a:

I – adequar a projeção das receitas constantes no Anexo II desta Lei, por ocasião do envio à Câmara dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, nos exercícios a que se referirem;

II – adequar os valores das ações contidas no Anexo I – Programas Plano de Investimento – Físico/ Financeiro, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante os exercícios de aplicação do Plano Plurianual;

III – incluir e adequar as metas dos indicadores dos programas e as metas das ações, conforme a elaboração e execução dos orçamentos anuais.

§ 4º – Os valores das ações e das metas contidas no Anexo I e da projeção das receitas contidas no Anexo II passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

Art. 4º – A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro compreenderá, essencialmente:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;

IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;

V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;

VII – o Anexo de Metas Fiscais;

VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;

IX – as disposições gerais.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

LUCIO DE MARCHI

PAUTA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo

14 horas do dia 2 de maio de 2017

PEQUENO EXPEDIENTE

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS:

Projeto de Lei nº 43, de 2017

Autoria: Vereadora Marli do Esporte

Ementa: Declara de utilidade pública o Lar Irmãos Dentzer.

Projeto de Lei nº 44, de 2017

Autoria: Vereador Valtencir Careca

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 45, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021.

INDICAÇÕES

Indicação nº 392, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Instalação de cobertura no acesso do refeitório dos funcionários, na cozinha social.

Indicação nº 393, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Reperfilamento asfáltico na Rua Antônio Humberto Guimarães, na Vila Paulista.

Indicação nº 394, de 2017

Autoria: Parlamentar Airton Savello

Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua 1º de Maio esquina com Rua Caldas Júnior, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 395, de 2017

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Oitiva à população do Jardim Coopagro sobre as alterações feitas nos sentido das ruas do bairro.

Indicação nº 396, de 2017

Autoria: Parlamentar Antonio Zóio

Ementa: Implantação de travessia elevada em frente à Escola Alberto Santos Dumont.

Indicação nº 397, de 2017

Autoria: Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte

Ementa: Realização de reunião entre autoridades e representantes para discutir a respeito da criação de uma unidade móvel da rádio Educativa.

Indicação nº 398, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Instalação de tomadas adicionais de energia elétrica nas dependências do Cemitério Municipal Cristo Rei

Indicação nº 399, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes

Ementa: Implantação de lombada na comunidade de Vista



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 5

Alegre, saída para Bom Princípio.

Indicação nº 400, de 2017

Autoria: Parlamentar Edmundo Fernandes
Ementa: Limpeza e melhorias nas margens da Rua dos Pioneiros, próximo ao Restaurante Pantanal.

Indicação nº 401, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Limpeza dos aparelhos condicionadores de ar das escolas municipais e CMEIs.

Indicação nº 402, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Operação tapa-buracos entre os distritos de Nova Concórdia do Oeste e Dez de Maio.

Indicação nº 403, de 2017

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle
Ementa: Revitalização do Parque Getúlio Vargas, ao lado do Ginásio de Esportes Alcides Pan, na Vila Industrial.

Indicação nº 404, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura
Ementa: Implantação de guias rebaixadas de acessibilidade nas calçadas da Avenida Ministro Cirne Lima, próximo ao Centro Universitário FAG.

Indicação nº 405, de 2017

Autoria: Parlamentar Leandro Moura
Ementa: Realização de pintura nas lombadas na Avenida Marechal Castelo Branco, no Distrito de Novo Sarandi.

Indicação nº 406, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Implantação de semáforo no cruzamento da Avenida Maripá com a Avenida Tiradentes, no Centro.

Indicação nº 407, de 2017

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 408, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Alcebíades Formighieri, entre as ruas 1º de Maio e Tomaz Edison, no Jardim Maracanã.

Indicação nº 409, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Ângela Formari, entre as ruas 1º de Maio e Tomaz Edison, na Vila Pioneiro.

Indicação nº 410, de 2017

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Instalação de Academia da Terceira Idade (ATI) na Praça das Bandeiras, situada na Rua 1º de Maio.

Indicação nº 411, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Pavimentação asfáltica na Rua Ernesto Dalla Costa, no Conjunto Habitacional São Francisco.

Indicação nº 412, de 2017

Autoria: Parlamentar Pedro Varela
Ementa: Construção de cancha de bocha na Associação de Moradores e Amigos do Jardim Europa.

Indicação nº 413, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Implantação de cobertura no pátio interno da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 414, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Implantação de rotatória no cruzamento da Avenida Rio Pardo com a Rua Cardeal Pacelli, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 415, de 2017

Autoria: Parlamentar Renato Reimann
Ementa: Implantação de travessia elevada em paver, em frente a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

Indicação nº 416, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio
Ementa: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 417, de 2017

Autoria: Parlamentar Vagner Delabio
Ementa: arquivada nos termos do inciso I do § 1º do art. 174 do Regimento Interno.

Indicação nº 418, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca
Ementa: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno

Indicação nº 419, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca
Ementa: Revitalização da Rua Boa Esperança, entre a Rua dos Pioneiros e a Rua Getúlio Vargas.

Indicação nº 420, de 2017

Autoria: Parlamentar Valtencir Careca
Ementa: Inclusão de música "gospel/religiosa" no evento anual "Virada cultural" a partir de 2017.

Indicação nº 421, de 2017

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi
Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Carlos Barbosa em frente ao Bochas Bar, entre as ruas General Carneiro e 3 de Outubro, na Vila Industrial.

Indicação nº 422, de 2017

Autoria: Parlamentar Walmor Lodi
Ementa: Destinação de agentes de trânsito para as proximidades dos estabelecimentos de ensino, nas horas de entrada e saída.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 6

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Requerimento nº 57, de 2017

Autoria: Parlamentares Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Neudi Mosconi, Ollinda Fiorentin, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos aos Agentes de Endemias pelo excelente trabalho desempenhado no controle da Dengue, neste município.

Requerimento nº 58, de 2017

Autoria: Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Leandro Moura, Leocliedes Bisognin, Neudi Mosconi, Ollinda Fiorentin, Vagner Delabio e Walmor Lodi.

Ementa: Moção de aplausos à Associação dos Amigos do Basquetebol Masculino de Toledo (Abatol), pela realização e organização da Taça

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 59, de 2017

Autoria: Parlamentar Ademar Dorfschmidt.
Ementa: Solicita informações referentes a distribuição de cascalho no Município de Toledo.

Requerimento nº 60, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin.
Ementa: Solicita informações sobre a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública em todo Município.

Requerimento nº 61, de 2017

Autoria: Parlamentar Leocliedes Bisognin.
Ementa: Solicita informações sobre informatização na Secretaria de Planejamento Estratégico acerca da tramitação nos processos de loteamentos.

Requerimento nº 62, de 2017

Autoria: Parlamentares Corazza Neto e Marli do Esporte.
Ementa: Solicita informações acerca do prédio onde funciona o Centro Cultural Oscar Silva.

Requerimento nº 63, de 2017

Autoria: Parlamentar Corazza Neto.
Ementa: Solicita informações acerca dos ônibus utilizados para o transporte público no Município de Toledo.

Requerimento nº 64, de 2017

Autoria: Parlamentar Marli do Esporte.
Ementa: Reitera solicitação de informações sobre Restaurantes Populares do Município de Toledo.

ORDEM DO DIA

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei nº 35, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que instituiu o Incentivo por Desempenho e Qualidade dos Serviços no âmbito da Estratégia Saúde da Família, no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 42, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 34, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a executar ações do Programa "Orçamento Participativo" e a implementar o Programa "Orçamento do Povo".

Projeto de Lei nº 39, de 2017

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

1. Marli do Esporte
2. Marly Zanete
3. Neudi Mosconi
4. Ollinda Fiorentin
5. Pedro Varela
6. Renato Reimann
7. Vagner Delabio
8. Valtencir Careca
9. Walmor Lodi
10. Ademar Dorfschmidt
11. Airton Savello
12. Antonio Zóio
13. Corazza Neto
14. Edmundo Fernandes
15. Gabriel Baierle
16. Genivaldo Paes
17. Leandro Moura
18. Leocliedes Bisognin
19. Marcos Zanetti

LÍDERES DE BANCADAS, DO GOVERNO E DA OPOSIÇÃO

1. Gabriel Baierle Líder do Bloco União por Toledo
2. Marli do Esporte Líder do Bloco Fiscalização com Ética e Transparência
3. Vagner Delabio Líder do Bloco Por um Toledo Melhor
4. Antonio Zóio Líder do PSL
5. Ademar Dorfschmidt Líder de Oposição
6. Neudi Mosconi Líder de Governo
7. Walmor Lodi Líder do Bloco União e Amor por Toledo
8. Corazza Neto Líder do PDT



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 7

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|-----------------------|
| 1. Marly Zanete | 10. Airton Savello |
| 2. Neudi Mosconi | 11. Antonio Zóio |
| 3. Olinda Fiorentin | 12. Corazza Neto |
| 4. Pedro Varela | 13. Edmundo Fernandes |
| 5. Renato Reimann | 14. Gabriel Baierle |
| 6. Vagner Delabio | 15. Genivaldo Paes |
| 7. Valtencir Careca | 16. Leandro Moura |
| 8. Walmor Lodi | 17. Leocídes Bisognin |
| 9. Ademar Dorfschmidt | 18. Marcos Zanetti |
| | 19. Marli do Esporte |

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017-CME REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO/2017

Toledo, 28 de abril de 2017.

Flávio Vendelino Scherer
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº170/2017

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/ Toledo, homologada pela Portaria nº 170/17, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares, e faz convite para os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a Reunião Ordinária do mês de **MAIO de 2017**, deste CME/ Toledo, de acordo com o Calendário aprovado pela Deliberação nº 001/2016-CME, conforme segue:

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/**Convocação** (X)
Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/**Convite** (X)
TOLEDO / PR

- Sessões dias: **08, 10 e 12 de maio de 2017.**
- Horário: início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **08 de maio, segunda-feira.**
- Local: **Sindicato dos Metalúrgicos (Av. Senador Atílio Fontana, nº 5355, quase em frente à Secretaria Municipal da Educação).**

- Ordem do Dia:
- 1- Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CME/ Toledo para gestão 2017 – 2019, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno;
 - 2- Aprovação das Atas nº05 e 06 de abril de 2017;
 - 3- Tomar conhecimento da Pauta dos trabalhos das Sessões da semana, para apreciação do Plenário e das Câmaras;
 - 4- Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Reunião, ou que serão inscritos ao início da Sessão Plenária, e que são de interesse do SME/Toledo, do CME, ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, **convoca todos os/as Conselheiros/as Titulares e convida os/as Conselheiro/as Suplentes e demais interessados/as** para Reunião ordinária no **dia 04 de maio de 2017** (quinta-feira), às 18:30 horas, na central de conselhos na Rua Almirante Barroso, Centro.

PAUTA:

- 1) Apreciação da ata nº 03/2017;
- 2) Apreciação das atribuições do conselho;
- 3) Informes Gerais.

Toledo, 27 de abril de 2017.

VICTOR BEAL FILHO
PRESIDENTE DO CMPC

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

NÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - 24/2017

O superintendente da EMDUR considerando o parecer jurídico decide NÃO HOMOLOGAR o processo licitatório nº 24/2017 que tem por objeto o registro de preço para aquisição de gasolina comum para os veículos da frota da EMDUR, pelo período de 12 (doze) meses, e comunica aos interessados o arquivamento do certame e abertura de novo procedimento licitatório em data a ser definida e divulgada conforme determinação legal. Toledo, 28/04/2017. RODRIGO BORTOLOTTI SALES – DIRETOR SUPERINTENDENTE.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VIII

Toledo, 02 de maio de 2017

Edição nº 1.743

Página 8

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.